



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Quadra 502 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado - Bairro Plano Diretor Sul - CEP 77021-654 - Palmas - TO - www.defensoria.to.def.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de material para manutenção de bens imóveis (manutenção predial), visando atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins - DPE-TO.conforme processo licitatório **21.0.000001636-2**, Pregão Eletrônico Nº15/2022.

Aos 13 dias do mês de julho do ano de 2022, A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS**, com sede à Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/nº, Plano Diretor Sul, CEP: 77.021-654, em Palmas-TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.248.660/0001-35, neste ato representada Subdefensor Público-Geral **Pedro Alexandre Conceição A. Gonçalves**, nomeado pelo **Ato nº 32 de 25 de janeiro de 2021**, publicado no **DOE 5.774, de 26/01/2021**, e no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do **Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021**, com alterações, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **MATEUS R DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.173.230/0001-02, com sede na Avenida Perimetral Norte, Quadra 50, lote 04, CEP 77.064-028, Taquaralto- Palmas/Tocantins, neste ato, representada pelo Sr. Mateus Rodrigues dos Santos, brasileira, casado sob regime comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de identidade RG 308.812- SSP/ TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 586.658.891-91, residente e domiciliado na Rua T 17,Quadra 27, lote 18, Taquaralto- Palmas/ Tocantins, e, a empresa **MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**, com sede na Rua Presidente Faria, 642, sala 02, Colônia Faria, Colombo-PR, CEP: 83.411-050, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.616.322/0001-28, neste ato representada pelo Sr Edher Tulio de Almeida, brasileiro, divorciado, nascido em 20/06/1980, natural de Curitiba-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 025.541.559-17, portador da nacional de habilitação CNH nº 00843897140 Detran/PR, onde consta a carteira de identidade civil RG nº 7.228.876-9 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Presidente Faria, 654, Colônia Faria, Colombo-PR, CEP: 83.411-050 e a empresa **PRIMO CWB COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.581.480/0001-79, com sede na rua Nunes Machado, 2960 Curitiba - PR CEP. 80.220-071, neste ato representada pelo Sr. Alexandre dos Santos Dias, brasileiro, natural de Curitiba/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29/07/1986, Contador, portador do CPF/MF nº 053.575.159-13 RG nº 9.241.114-1, dados extraídos da carteira de identidade profissional CRC/PR nº PR-065749/O-0, residente e domiciliado à rua Nunes Machado, 2960 – Parolin, Curitiba – PR CEP 80.220- 071, e a empresa **FRONT COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.731.740/0001-00, Rua Dois de Setembro, 1536, Itoupava Norte, Blumenau, SC, CEP 89.052-003, neste ato representada por Cintia Regina do Nascimento Sestrem, nacionalidade brasileira, nascida em 08/04/1975, casada em comunhão parcial de bens, empresaria, CPF nº 770.815.959-87, Carteira de Identidade nº 2960006, órgão expedidor ssp - sc, residente e domiciliada na rua Saturnino Travasso, 54, Valparaíso, Blumenau, SC, cep 89023420 daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Federal 8.538/2015, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica da Defensoria Pública, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material para manutenção de bens imóveis (manutenção predial), visando atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins - DPE-TO , nos quantitativos e especificações constantes no ANEXO I do Edital do **Pregão Eletrônico nº15/2022**.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico nº 15/2022 para Registro de Preços**, e seus Anexos, Processo Licitatório nº **21.0.000001636-2**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2 DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S)

FORNECEDOR: MATEUS R DOS SANTOS LTDA

CNPJ Nº 13.173.230/0001-02

conector rj11 – macho. marca: connect proassento sanitário almofadado – oval universal – com tampa e kit de fixação dimensões aproximadas: 450mm x 380 mm x 35mm – com sistema de fixação adaptável a diversos tipos de vasos sanitários ovais convencionais cores diversas. marca: herc

ITEM QTD UND DESCRIÇÃO

VALOR

VALOR

				UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
31	5	rolo	cabo de telefone cci - 2 pares - rolo com 100 mt. marca:multitoc	R\$ 129,80	R\$ 649,00
33	150	unid	conector rj11 – macho. marca: connect pro	R\$ 1,23	R\$ 184,50
54	15	unid	tubo de ligação cromado para bacia sanitária modelo deca 1968. marca: luconi	R\$ 59,90	R\$ 898,50
55	15	unid	tubo de ligação para vaso sanitário - cromado - ajustável - 1.1/2 x 20 cm. marca: blukit	R\$ 25,45	R\$ 381,75
64	10	unid	assento sanitário almofadado – oval universal – com tampa e kit de fixação - dimensões aproximadas: 450mm x 380 mm x 35mm – com sistema de fixação adaptável a diversos tipos de vasos sanitários ovais convencionais – cores diversas. marca: herc	R\$ 68,80	R\$ 688,00
80	30	unid	torneira para lavatório cromada prismática compacta de mesa. modelo de referência: similar ou superior a marca docol. 17160806. marca:romar	R\$ 137,00	R\$ 4110,00
83	75	unid	pino fêmea universal, 10 amp, cor cinza - linha a - novo padrão. marca: ilumi	R\$ 5,35	R\$ 401,25
85	40	unid	conjunto de tomada sobrepor - dupla - 2 pinos + terra, sistema x. 10 amp. cor branca linha a, novo padrão. marca: radial 40 un	R\$ 11,60	R\$ 464,00
105	2	rolo	cabo flexível 10 mm na cor verde - rolo c/ 100 mt. marca: corfio 2 rolo	R\$ 745,00	R\$ 1490,00
106	2	rolo		R\$ 770,00	

cabo flexível 10 mm na cor vermelha - rolo c/ 2 rolo 100 mt.

R\$ 1540,00

marca: corfio

127	50	unid	Luminária painel led - embutir - quadrado - bivolt - potência 18w - temperatura de cor: 6000 k - branco frio - tamanho: 22 cm x 22 cm - garantia mínima de 12 meses. marca:kian	R\$ 30,50	R\$ 1525,00
-----	----	------	---	-----------	-------------

VALOR TOTAL

R\$ 12.332,00

FORNECEDOR : MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA

CNPJ N° 24.616.322/0001-28

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
			Canaleta Sistema X , 20x10mm – Barra com 2 metros - Cor Branca Barra		
35	40	barra	Marca: ENERBRAS modelo: 361/2-E	R\$ 7,00	R\$ 280,00
			Canaleta de Piso – Material: PVC – 52x14 mm – Barra com 2 metros Cor: Branca Barra		
36	30	barra	Marca: ENERBRAS Modelo : 371/2-E	R\$ 49,50	R\$ 1.485,00
			Conjunto de tomada sobrepor - Dupla -2 pinos + terra, sistema X. 20 Amp. cor branca linha A, Novo padrão		
84	20	unid	Marca:PLUZIE Modelo: 9014	R\$ 15,00	R\$ 300,00
86	30	unid		R\$ 9,00	

			Tomada de Sobrepor 10 A- Simples - 2 pinos + terra - cor branca linha A, Novo padrão		R\$ 270,00
			Marca: PLUZIE		
			Modelo: 911		
88	30	unid	Tomada 2p+t formato retangular, corrente nominal 10 A Tensão nominal 250 v, padrão novo branca de embutir	R\$ 9,00	R\$ 270,00
			Marca: PLUZIE		
			Modelo: 3211		
89	15	unid	Tomada 2p+t formato retangular, corrente nominal 20 A Tensão nominal 250 v, padrão novo branca de embutir	R\$ 10,00	R\$ 150,00
			Marca:PLUZIE		
			Modelo: 3212		
90	20	unid	Interruptor de uma seção de embutir, novo padrão brasileiro. Branco. Completo	R\$ 6,95	R\$ 139,00
			Marca:PLUZIE		
			Modelo: 3200		
91	15	unid	Interruptor de duas seções de embutir novo padrão brasileiro. Branco. Completo	R\$ 10,80	R\$ 162,00
			Marca:PLUZIE		
			Modelo: 3202		
92	15	unid	Interruptor de três seções de embutir novo padrão brasileiro. Branco. Completo	R\$ 14,60	R\$ 219,00
			Marca: PLUZIE		
			Modelo: 3205		
99	15	unid	Disjuntor Unipolar 16A - Branco - Modelo Siemens ou similar	R\$ 10,50	R\$ 157,50
			Marca:SOPRANO		

Modelo: SHB1-GII-C016A

Disjuntor Unipolar 20A - Branco - Modelo Siemens ou similar Unid. 15 10,08 151,20

100	15	unid	Marca:SOPRANO	R\$ 10,08	R\$ 151,20
			Modelo:SHB1-GII-C020A		

Disjuntor Unipolar 25A - Branco - Modelo Siemens ou similar

101	15	unid	Marca:SOPRANO	R\$ 10,15	R\$ 152,25
			Modelo:SHB1-GII-C025A		

Cabo Flexível 10 mm na cor preta - Rolo c/ 100 mt Rolo 2 910,00 Marca:

104	2	unid	ENERGY CABO FLEX	R\$ 910,00	R\$ 1.820,00
			Modelo: 10MMX750V		

Cabo Flexível 6 mm na cor preta - Rolo c/ 100 mt Rolo Marca:

107	2	unid	ENERGY CABO	R\$ 427,00	R\$ 854,00
			Modelo: FLEX 6MMX750V		

Cabo Flexível 6 mm na cor verde- Rolo c/ 100 mt Rolo

108	2	unid	Marca: ENERGY CABO FLEX	R\$ 427,00	R\$ 854,00
			Modelo: 6MMX750V		

Cabo Flexível 6 mm na cor vermelha - Rolo c/ 100 mt Rolo

109	2	unid	Marca:ENERGY CABO FLEX	R\$ 630,00	R\$ 1.260,00
			Modelo:6MMX750V		

113	10	unid		R\$ 237,50	
-----	----	------	--	------------	--

Cabo Flexível 2.5 mm na cor preta - Rolo c /100 mt Rolo

R\$ 2.375,00

Marca:ENERGY CABO FLEX

Modelo: 2,5MMX750V

Cabo Flexível 2.5 mm na cor vermelha - Rolo c/ 100 mt Rolo 10 216,00 2.160,00

116 10

Marca:ENERGY CABO FLEX

R\$ 216,00

R\$ 2.160,00

Modelo: 2.5MMX750V

Cabo PP – 3 x 2,5mm – Preto m 50 8,30 415,00

117 50

metro

Marca:ENERGY CABO PP 3X2,5MMX1KV

R\$ 8,30

R\$ 415,00

Lâmpada LED - Base E-27 - 20 W Bulbo - Bivolt Cor: Branca Temperatura de Cor: 6500K Frio
Garantia mínima de 12 meses.

131 50

unid

Marca: KIAN

R\$ 18,95

R\$ 947,50

Cordoalha de Cobre Nu - 35mm² – 7 fios – Normatizado Metro 50 33,50 1.675,00

158 50

metro

Marca:ENERGY

R\$ 33,50

R\$ 1.675,00

Modelo:CABO COBRE NU 35MM

VALOR TOTAL

R\$ 16.096,45

FORNECEDOR: PRIMO CWB COMERCIAL LTDA

CNPJ N° : 36.581.480/0001-79

ITEM QTD UND DESCRIÇÃO

**VALOR
UNITÁRIO
R\$**

**VALOR
TOTAL R\$**

132 10 unid refletor, material corpo alumínio, tipo lâmpada led, potência lâmpada 100 w, tensão alimentação bivolt R\$ 83,58 R\$ 835,80

(CNPJ 43.731.740/0001-00), vencedora dos itens 29, 30, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 56, 61, 63, 65, 69, 76, 77, 78, 79, 81, 121, 122, 123 e 166, pelo valor total de R\$ 5.174,40 (cinco mil cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

FORNECEDOR: FRONT COMERCIAL LTDA

CNPJ 43.731.740/0001-00

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
29	20	unid	anel de borracha esgoto série r 40mm marca: gibabor fabricante: gibabor modelo/versão: gibabor	R\$ 0,73	R\$ 14,60
30	20	unid	anel de borracha esgoto série r 50mm unid. 20,00 1,27 25,40 marca: gibabor fabricante: gibabor modelo/versão: gibabor	R\$ 0,74	R\$ 14,80
41	10	unid	joelho soldável e roscável bucha latão 3/4" x 25 mm marca: plastilit	R\$ 5,02	R\$ 50,20

		fabricante: plastilit		
		modelo/versão: plastilit		
		te pvc soldável 25 mm		
42	unid 10	marca: plastilit	R\$ 0,92	R\$ 9,20
		fabricante: plastilit		
		modelo/versão: plastilit		
		Joelho 90° pvc soldável 25mm		
43	unid 10	marca: plastilit	R\$ 0,48	R\$ 4,80
		fabricante: plastilit		
		modelo/versão: plastilit		
		4 luva pvc soldável 25 mm		
44	unid 10	marca: plastilit	R\$ 0,59	R\$ 5,90
		fabricante: plastilit		
		modelo/versão: plastilit		
		cap pvc soldável 25 mm unid.		
45	unid 10	marca: plastilit	R\$ 0,97	R\$ 9,70
		fabricante: plastilit		
		modelo/versão: plastilit		
46	unid 10	luva pvc de correr para tubo soldável 25 mm	R\$ 8,61	R\$ 86,10
		marca: plastilit		

		fabricante: plastilit		
		modelo/versão: plastilit		
		tubo pvc soldável 25 mm, 1ª linha, barra de seis metros		
47	unid 10	marca: plastilit	R\$ 21,52	R\$ 215,20
		fabricante: plastilit		
		modelo/versão: plastilit		
		plug com rosca - branco - pvc - ideal para eliminar pontos de água		
49	unid 30	marca: plastilit	R\$ 0,46	R\$ 13,80
		fabricante: plastilit		
		modelo/versão: plastilit		
		vedante p/ torneira carrapeta 1/2 pvc - embalagem com 100 unidades pct		
50	unid pct	marca: blukit	R\$ 82,84	R\$ 82,84
		fabricante: blukit		
		modelo/versão: blukit		
		sifão sanfonado universal com copo extensível plástico branco		
51	unid 30	marca: valeplast	R\$ 9,32	R\$ 279,60
		fabricante: valeplast		
		modelo/versão: valeplast		
52	unid 15	tubo extensivo universal simples branco - diâmetro de entrada do sifão 1", 1.1/2" e 1.1/4" - comprimento mínimo do sifão 68 cm	R\$ 4,48	R\$ 67,20
		marca: valeplast		

		fabricante: valeplast		
		modelo/versão: valeplast		
		sifão rígido de altura regulável, saída horizontal, com tubo de ligação de 29 cm e canopla. tubo extensor com comprimento de 140 mm para sifão sc6		
53	unid 15	marca: blukit	R\$ 24,80	R\$ 372,00
		fabricante: blukit		
		modelo/versão: 30129		
		engate plástico flexível para pias - 50 cm		
56	unid 20	marca: alumasa	R\$ 3,65	R\$ 73,00
		fabricante: alumasa		
		modelo/versão: alumasa		
		kit reparo para válvula de descarga docol ri- 484 1.1/2"		
61	unid 15	marca: blukit	R\$ 35,58	R\$ 533,70
		fabricante: blukit		
		modelo/versão: 341601		
		anel de vedação para vaso sanitário com guia		
63	unid 20	marca: blukit	R\$ 2,09	R\$ 41,80
		fabricante: blukit		
		modelo/versão: blukit		
65	unid 05	assento sanitário em poliéster, com abertura frontal, compatível com vaso sanitário deca vogue plus conforto - com tampa e kit de fixação cor: branca	R\$ 50,91	R\$ 254,55

		marca: astra		
		fabricante: astra		
		modelo/versão: tpu		
		acabamento para válvula de hydra max - 1.1/4" e 1.1/2" deca - cromada marca: blukit		
69	unid 20	fabricante: blukit	R\$ 44,83	R\$ 896,60
		modelo/versão: 340310		
		torneira plástica jardim - 3/4 unidade		
76	unid 15	marca: plastilit	R\$ 4,16	R\$ 62,40
		fabricante: plastilit		
		modelo/versão: plastilit		
		Torneira plástica de mesa pia - com bica móvel - branca		
77	unid 10	marca: plastilit	R\$ 38,81	R\$ 388,10
		fabricante: plastilit		
		modelo/versão: 25013002		
		torneira plástica de parede para pia - com bica móvel - branca torneira plástica de parede para pia - com bica móvel - branca		
78	unid 10	marca: plastilit	R\$ 42,33	R\$ 423,30
		fabricante: plastilit		
		modelo/versão: 25013020		
79	unid 5	Torneira lavatório mesa baixa metal cromado - 1/4 de volta	R\$ 77,22	R\$ 386,10
		marca: hidrofix		

		fabricante: hidroxifix		
		modelo/versão: 2100		
		bóia de nível automática elétrica com dispositivo para duplo acionamento, superior / inferior, 20 amperes		
81	unid 02	marca: coplasa	R\$ 37,13	R\$ 74,26
		fabricante: coplasa		
		modelo/versão: coplasa		
		fita isolante 19 mm x 20 m		
121	unid 70	marca: plastilit	R\$ 4,29	R\$ 300,30
		fabricante: plastilit		
		modelo/versão: plastilit		
		fita alta fusão, rolo medindo 19 mm x 10 m		
122	unid 15	marca: plastilit	R\$ 10,99	R\$ 164,85
		fabricante: plastilit		
		modelo/versão: plastilit		
		Fita veda rosca 18 mm x 25m		
123	unid 50	marca: noah	R\$ 2,59	R\$ 129,50
		fabricante: noah		
		modelo/versão: noah		
166	barra 10	eletroduto pvc rígido rosqueável 1 " - 3 metros	R\$ 22,00	R\$ 220,00
		marca: maxitodos		

fabricante: maxitodos

modelo/versão: maxitodos

TOTAL GERAL

R\$ 5.174,40

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado mediante processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.2. O cancelamento do seu registro poderá ser:

6.2.1. A pedido do próprio Fornecedor Registrado, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

6.2.2. Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

a) O fornecedor registrado não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) O fornecedor registrado perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) O fornecedor registrado não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) O fornecedor registrado não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Órgão Gerenciador fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.defensoria.to.def.br e terá seu extrato publicado no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins

8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. São obrigações do fornecedor registrado:

- a) Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, contados da sua notificação;
- b) Não subcontratar o objeto da presente ata;
- c) Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital;

8.2. Emitida e entregue a Nota de Empenho ao FORNECEDOR REGISTRADO ou assinado o contrato pelas partes, momento em que passará a denominar-se contratado, obrigando-se a:

8.2.1. Pela observância das Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e normas Federais, Estaduais e Municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto licitado;

8.2.2. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do objeto;

8.2.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do protocolo de recebimento da demanda;

8.2.4. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade a esta Instituição;

8.2.5. A reparar ou substituir o material caso durante a entrega do objeto este venha a ser danificado, sem que haja quaisquer ônus para a Contratante;

8.2.6. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito fornecimento do objeto, devendo estar incluídos no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos;

8.2.7. A entregar o material, acondicionado adequadamente, em invólucro lacrado, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal, discriminado o quantitativo do produto, de acordo com as especificações técnicas;

8.2.8. A comunicar a DPE-TO, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento, caso haja;

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. A unidade demandante da Defensoria Pública do Estado do Tocantins gerenciará a Ata de Registro de Preços.

9.2. São obrigações do órgão gerenciador:

9.2.1. Solicitar o registro do licitante fornecedor e a formalização da correspondente Ata de Registro de Preços;

9.2.2. Acompanhar as despesas decorrentes do presente termo e atestar o recebimento do objeto, ou rejeitá-lo no todo ou em parte, em relação às suas próprias contratações;

9.2.3. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, em relação às suas próprias contratações;

9.2.4. Sugerir a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, em relação às suas próprias contratações;

9.2.5. Responsabilizar-se pela observância quanto às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis a execução do objeto, em relação às suas próprias contratações;

9.2.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de representante especialmente designado para este fim;

9.2.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

10. DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

10.1. Os itens deverão ser entregues na Coordenadoria de Recursos Materiais, Almoxarifado e Patrimônio da DPE-TO, localizada na ACSO 91, Alameda 11, Quadra 05, Lote 01 - Plano Diretor Sul, Palmas-TO, ou em outro local a ser previamente informado à Contratada, nos seguintes horários: das 8h às 11h30 e das 14h às 16h30;

10.2. O prazo de entrega dos materiais é de **20 (vinte) dias**, contados da data do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado em caso de pedido formal devidamente justificado pela Contratada e acatado pela DPE-TO;

10.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência ou na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades eventualmente cabíveis;

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, condicionado ao atesto do responsável pela fiscalização da execução do objeto, e manutenção das condições iniciais de habilitação;

11.2. O CNPJ constante da nota fiscal ou fatura deverá ser o mesmo indicado na nota de empenho/contrato, vinculado a conta corrente do fornecedor registrado;

11.3. A DPE-TO reserva-se ao direito de não atestar a nota fiscal ou fatura para o pagamento, caso os dados constantes desta estiverem em desacordo com os dados da Contratante e Contratada, ou ainda, se os materiais entregues não estiverem em conformidade com as especificações apresentadas neste Instrumento, ficando o pagamento suspenso até a regularização;

11.4. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela DPE-TO encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples;

11.5. A formalização da despesa se dará por meio de emissão de nota de empenho, a qual substituirá o contrato, conforme prerrogativa prevista pelo caput do artigo 62 da Lei nº. 8.666/93, **exceto para os itens 21, 127, 128, 130, 131, 132, 133, 135, 171, 173, 174, 177, 179, 180 e 181**, os quais preveem garantia mínima de 12 (doze) meses. Para estes, a formalização decorrerá de instrumento contratual.

12. DAS SANÇÕES

12.1. A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da multa de 20% (vinte por cento) do valor estimado/contratado e das demais cominações legais, garantidos o contraditório e a ampla defesa, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, nos seguintes casos:

- a) Não apresentar documentação exigida para o certame;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Não assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de validade da sua proposta;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não manter as condições ofertadas na proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do ajustado;
- g) Comportar-se de modo inidôneo, nos termos da Lei;
- h) Cometer fraude fiscal.

12.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no instrumento convocatório, a Defensoria Pública do Estado do Tocantins poderá aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e cível, as seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito, quando o FORNECEDOR REGISTRADO/CONTRATADA deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;
- b) Multa compensatória / indenizatória no percentual de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor contratado;
- c) Suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO/CONTRATADA será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10 % (dez por cento) do valor inadimplido;

12.4. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhida em conta da Defensoria Pública do Estado do Tocantins a ser indicada, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação;

12.5. Caso não seja paga na forma do subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado ao FORNECEDOR REGISTRADO/CONTRATADA ou cobrada judicialmente;

12.6. Além das penalidades citadas, o FORNECEDOR REGISTRADO/CONTRATADA ficará sujeito, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93;

12.7. Na aplicação de quaisquer sanções previstas, será garantido o contraditório e a ampla defesa.

13. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Caberá ao órgão aderente à Ata de Registro de Preços verificar junto ao Fornecedor Registrado a capacidade de fornecimento dos objetos registrados, bem como consultar o Órgão Gerenciador sobre a sua anuência.

13.2. Caberá ao Fornecedor Registrado beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos objetos decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador.

13.3. Os fornecimentos adicionais não poderão exceder, na totalidade, **ao dobro do quantitativo de cada item registrado** para o Órgão Gerenciador.

13.4. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, **a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados**.

13.5. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

13.6. Compete ao órgão, não participante, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo Fornecedor Registrado das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

14.2. Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor da ata.

14.3. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, às questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada pelos signatários deste instrumento.

Palmas, 18 de julho de 2022.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Pedro Alexandre Conceição A. Gonçalves

SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

MATEUS R DOS SANTOS LTDA

Mateus R. dos Santos

MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA

Edher Tulio de Almeida

PRIMO CWB COMERCIAL LTDA

Alexandre dos Santos Dias

FRONT COMERCIAL LTDA

Cintia Regina do Nascimento Sestrem



Documento assinado eletronicamente por **Cintia Regina do Nascimento Sestrem, Usuário Externo**, em 18/07/2022, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDHER TULIO DE ALMEIRA, Usuário Externo**, em 18/07/2022, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS R DOS SANTOS registrado(a) civilmente como MATEUS RODRIGUES DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 18/07/2022, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre dos Santos Dias, Usuário Externo**, em 28/07/2022, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves, Subdefensor Público-Geral**, em 29/07/2022, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0668269** e o código CRC **962AE842**.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)